

Demonstrações Contábeis 2022

Fundo de Desenvolvimento
Social - FDS

SUMÁRIO

Balanço Patrimonial	2
Demonstração do Resultado do Exercício.....	3
Demonstração do Resultado Abrangente	4
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	5
Demonstração dos Fluxos de Caixa.....	6
Nota 1 - Contexto operacional	7
Nota 2 – Base de elaboração e apresentação das demonstrações contábeis	11
Nota 3 - Principais práticas contábeis.....	12
Nota 4 – Disponibilidades.....	16
Nota 5 – Ativos Financeiros.....	16
Nota 6 - Operações de Crédito.....	17
Nota 7 – Provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito.....	18
Nota 8 – Outros Ativos	19
Nota 9 – Dotação da União – PMCMV - E	19
Nota 10 – Cessão de Cotas	19
Nota 11 – Passivos atuariais.....	19
Nota 12 – Passivos contingentes	23
Nota 13 – Outras obrigações.....	23
Nota 14 - Patrimônio líquido.....	24
Nota 15 – Receitas e despesas	24
Nota 16 – Partes relacionadas.....	25
Nota 17 – Eventos subsequentes.....	26

Descrição	Nota	DEZ22	DEZ21
Ativo		3.497.231	3.491.910
Ativo Circulante		1.502.889	1.333.538
Disponibilidades	4	1.349.419	1.244.187
Ativos Financeiros	5	9.732	25.655
Operações de Crédito	6	119.024	68.456
Provisões p/ perdas esperadas assoc. ao risco de crédito (-)	7	(11.185)	(11.653)
Outros Ativos	8	35.899	6.893
Ativo Não Circulante		1.994.342	2.158.372
Operações de Crédito	6	2.363.126	2.525.768
Provisões p/ perdas esperadas assoc. ao risco de crédito (-)	7	(368.784)	(367.396)
Passivo e Patrimônio Líquido		3.497.231	3.491.910
Passivo		2.907.330	2.964.817
Passivo Circulante		844.009	2.964.817
Demais Passivos Financeiros		792.181	2.851.866
Dotação União – PMCMV-e	9	305.679	2.397.225
Cessão de cotas	10	486.502	454.641
Provisões		2.581	2.232
Passivos atuariais	11	2.581	1.708
Provisão para passivos contingentes	12	-	524
Outras Obrigações	13	49.247	110.719
Passivo Não Circulante		2.063.321	-
Demais Passivos Financeiros		2.062.597	-
Dotação União – PMCMV-e	9	2.062.597	-
Provisões		724	-
Provisão para passivos contingentes	12	724	-
Patrimônio Líquido	14	589.901	527.093
Capital Social		148.285	148.569
Fundo Conta Geral		441.616	378.525

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis

Descrição	Nota	12M22	12M21
Receitas Financeiras		153.125	63.008
Rendas com depósitos financeiros	4	150.015	39.539
Resultado de aplicações interfinanceiras de liquidez	4	1.563	19.875
Resultado de oper. com títulos e valores mobiliários	5	1.547	3.594
Resultado financeiro		153.125	63.008
Receitas/despesas operacionais		(5.593)	(29.431)
Operações de Crédito	15 (b)	46.482	47.346
Resultado de operações de crédito		10.944	69
Receitas com subvenção – PMCMV-e		78.949	153.097
Despesas com subsídios – PMCMV-e		(44.760)	(106.779)
Resultado com Juros de Mora		1.349	959
Despesas com comissões e tarifas	15 (c)	(36.833)	(42.667)
Provisões p/ perdas esperadas assoc. ao risco de crédito	7 (c)	(14.169)	(34.201)
Constituição e reversão de provisões		(1.073)	91
Reversão de provisões operacionais		-	103
Provisões técnicas	11, 12	(1.073)	(12)
Outras Receitas/Despesas Operacionais	15 (d)	(31.974)	(32.993)
Resultado operacional		(37.567)	(62.424)
Resultado Líquido do Exercício	14	115.558	584

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis

Descrição	12M22	12M21
Resultado Líquido do Período	115.558	584
Outros Resultados não realizados	-	-
Efeitos dos impostos	-	-
Resultado Abrangente do Exercício	115.558	584

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis

MANUTIDA

DESCRIÇÃO	PESSOAS JURÍDICAS	CAPITAL SOCIAL	FUNDO CONTA GERAL	LUCROS ACUMULADOS	TOTAL
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	4.922	147.608	1.126.190	-	1.278.720
Resgate de Cotas	(3.962)	-	(748.754)	-	(752.716)
Ajustes de exercícios anteriores (reversão)	-	-	-	(3.066)	(3.066)
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	3.571	3.571
Lucro do Exercício	-	-	-	584	584
Transferência para Fundo Conta Geral	-	-	1.089	(1.089)	-
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	960	147.608	378.525	-	527.093
Resgate de Cotas	(283)	-	(52.467)	-	(52.750)
Lucro do Exercício	-	-	-	115.558	115.558
Transferência para Fundo Conta Geral	-	-	115.558	(115.558)	-
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	677	147.608	441.616	-	589.901

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis

Descrição	12M22	12M21
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Retorno de financiamentos	32.132	30.466
Liberação de financiamentos	(59.532)	(225.771)
Aplicações em TVM	(32.302)	(280.058)
Resgate de TVM	49.772	403.391
Aplicações em operações compromissadas	(3.163.465)	(127.168.036)
Resgate de operações compromissadas	3.139.709	127.723.589
Pagamento de taxas de administração	(38.063)	(43.203)
Pagamento de despesas com retomada de obras	(24.850)	(27.922)
Pagamento de despesas com custas e emolumentos cartorários	(334)	(355)
Pagamento de despesas com DFI	(9)	(70)
Pagamento de despesas com segurança	(2.462)	(1.633)
Ressarcimento de despesas ao Agente Operador	(193)	-
Atualização Monetária sobre disponibilidades	150.015	39.539
Compra em operações compromissadas	3.163.465	127.168.036
Revenda em operações compromissadas	(3.139.709)	(127.723.589)
Rendas com operações compromissadas	1.563	19.875
Outras rendas operacionais	384	7
Caixa Líquido Gerado / (Consumido) pelas Atividades Operacionais	76.121	(85.734)
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
Repasse de subvenção União	50.000	286.401
Resgate de cotas FDS	(20.889)	(298.075)
Caixa Líquido Gerado / (Consumido) pelas Atividades de Financiamento	29.111	(11.674)
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	1.244.187	1.341.595
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	1.349.419	1.244.187
Aumento/(Redução) líquido(a) de Caixa e Equivalentes de Caixa	105.232	(97.408)
Reconciliação		
Resultado líquido do exercício	115.558	584
Aumento/redução de títulos e valores mobiliários	15.923	119.739
Aumento/redução de relações interdependências	(3.654)	511
Aumento/redução de operações de crédito	112.995	(119.384)
Aumento/redução de outros créditos	(25.938)	7.077
Aumento/redução de outros valores e bens	586	586
Aumento/redução de outras obrigações	(139.349)	(94.847)
Caixa Líquido Gerado / (Consumido) pelas Atividades Operacionais	76.121	(85.734)

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis

Nota 1 - Contexto operacional

O Fundo de Desenvolvimento Social (“FDS” ou “Fundo”) foi constituído pelo Decreto 103, de 22 de abril de 1991 como Fundo contábil de natureza financeira e prazo indeterminado de duração nos termos da Lei nº 8.677, de 13 de julho de 1993, alterada pelas Leis 14.118 de 2021 e 14.312 de 2022 e Medidas Provisórias 2216-37 de 2001 e 1.162 de 2023.

Tem como objetivo buscar a melhoria da qualidade de vida da população de baixa renda, por meio de financiamentos de projetos de relevante interesse social nas áreas de habitação popular, saneamento básico, infraestrutura urbana e equipamentos comunitários, desde que vinculados aos programas de habitação.

Os recursos do FDS, conforme definido no art. 3º da Lei nº 8.677, de 13 de julho de 1993, são constituídos de: (i) cotas ativas de sua emissão adquiridos compulsoriamente pelos extintos Fundos de Aplicação Financeira (FAF), na forma da regulamentação expedida pelo Banco Central do Brasil; (ii) recursos provenientes da aquisição voluntária de cotas de sua emissão por pessoas físicas e jurídicas; (iii) resultado de suas aplicações, e; (iv) recursos repassados pela União com a instituição do Programa Minha Casa Minha Vida – Entidades – PMCMV – E, nos termos da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009.

O total dos recursos do FDS deverá estar representado por cinquenta por cento, no mínimo, e noventa e oito por cento, no máximo, em financiamentos de projetos de relevante interesse social, nas áreas de habitação popular e, dois por cento em reserva de liquidez, sendo um por cento em títulos públicos e um por cento em títulos de emissão da CAIXA.

A política de investimento do FDS concentra seus recursos no Programa Crédito Solidário – PCS, Novo Programa de Crédito Solidário - NPCS, Programa Minha Casa Minha Vida – Entidades - PMCMV-E e no Programa de Regularização Fundiária e Melhorias Habitacionais integrante do Programa Casa Verde e Amarela, para o desenvolvimento de empreendimentos imobiliários.

a) Governança

O Fundo é regido pelo Conselho Curador do Fundo de Desenvolvimento Social – CCFDS, instância máxima de governança do FDS. O CCFDS é composto por representantes do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR, que o presidirá, Secretaria Nacional de Habitação – SNH, Ministério da Economia – ME, Ministério da Cidadania – MC, Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos – MDH, Secretaria de Governo da Presidência da República, Confederação Nacional das Instituições Financeiras, Confederação Nacional de Serviços, Confederação Nacional da Indústria e representantes de centrais sindicais com maior representatividade.

Dentre as principais atribuições, compete ao CCFDS definir as diretrizes e políticas de investimentos em conformidade com as políticas setoriais implementadas pelo Governo Federal, custeio administrativo da gestão do Fundo e todos os encargos que poderão ser debitados pelo Agente Operador, aprovar anualmente

o orçamento proposto, as demonstrações contábeis que serão acompanhadas de parecer da auditoria independente, aprovar os programas de aplicação, adotar providências cabíveis para a apuração de atos e fatos que prejudiquem o cumprimento das finalidades do FDS ou que representem infração das normas estabelecidas, deliberar sobre o regimento interno, bem como demais decisões proferidas.

O MDR é o órgão gestor do FDS e compete, dentre outras, praticar todos os atos necessários à gestão de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CCFDS.

b) Administração

A Caixa Econômica Federal é o Agente Operador dos recursos do FDS, com a competência de praticar todos os atos necessários às suas operações em consonância com as diretrizes, os programas e as normas estabelecidas pelo CCFDS e pelo órgão gestor, realizar as operações com os agentes promotores e financeiros, elaborar e submeter à aprovação do CCFDS os balancetes mensais e as demonstrações contábeis anuais, acompanhadas do parecer da auditoria independente e cumprir as atribuições fixadas pelo CCFDS.

Como Agente Operador do FDS a CAIXA fará jus à taxa de administração, que para o exercício de 2022 está fixada nos termos e condições da Resolução 231 de 25 de janeiro de 2022, conforme definido pelo CCFDS:

- R\$ 33.269.586,00 com base na Carta de Serviços, na forma do Anexo I da resolução 231 de 25 de janeiro de 2022, com detalhamento das atividades realizadas, no cumprimento das competências previstas no art. 9º da Lei nº 8.677, de 13 de julho de 1993;
- Além da remuneração mencionada, está previsto o ressarcimento, pelo Fundo, de demais despesas porventura incorridas, no mês de referência da execução da despesa, mediante prestação de contas pelo Agente Operador:
 - I - Remuneração anual paga pela administração da carteira administrada;
 - II - Cálculo Atuarial;
 - III - Laudo de vistoria (engenharia) - Danos Físicos aos imóveis;
 - IV - Perícia Médica - Morte ou Invalidez Permanente; e
 - V - Serviços especializados de apoio às reuniões do Conselho Curador do Fundo de Desenvolvimento Social (CCFDS).
- Com a criação do Programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional – REGMEL, a CAIXA como Agente Operador, recebe uma taxa complementar, no valor de R\$ 237 mil mensais na fase de estruturação do programa e de forma escalonável na fase de operacionalização. Em 2022 essa despesa do Fundo soma R\$ 2.844 mil, referente a fase de estruturação (2021 – 2.133 mil).

Além de Agente Operador, a CAIXA exerce o papel de Agente Financeiro do Fundo, e para isso, a Portaria Interministerial MDR/ME nº 5, de 20 de abril de 2022 define a remuneração devida pelas atividades exercidas como Agente Financeiro no âmbito do Programa Habitacional operado com recursos do Fundo, nos termos

da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, do Decreto nº 7.499, de 16 de junho de 2011, e da Resolução CCFDS nº 214, de 15 de dezembro de 2016.

O Art. 1º da referida Portaria informa que a remuneração da CAIXA pelas atividades desenvolvidas como Agente Financeiro nas operações de financiamentos de imóveis a pessoas naturais, contratadas sob a forma associativa, com recursos do Fundo, nos termos da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, sendo debitada nos seguintes termos:

- a) R\$ 1.593,84 (um mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos) por unidade habitacional, a serem pagos na formalização do contrato de execução das obras com a Entidade Organizadora, a título de cobertura dos custos com a análise e contratação do projeto, bem como do acompanhamento da execução e consequente conclusão do empreendimento;
- b) R\$ 219,20 (duzentos e dezenove reais e vinte centavos) por unidade habitacional, limitados ao valor de R\$ 32.880,00 (trinta e dois mil, oitocentos e oitenta reais) por empreendimento, a serem pagos na formalização de novo contrato de execução das obras, quando necessária a substituição do executor original, a título de cobertura dos custos com a análise e aprovação de nova proposta de retomada da execução e consequente conclusão de empreendimento paralisado;
- c) R\$ 5,74 (cinco reais e setenta e quatro centavos) por pessoa natural pesquisada, a título de cobertura dos custos de pesquisa cadastral realizada com os candidatos a beneficiários finais;
- d) R\$ 1.024,35 (um mil, vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos) por unidade habitacional, a serem pagos na formalização do contrato de financiamento da unidade habitacional com o beneficiário final, por ocasião da entrega do benefício, a título de cobertura dos custos de originação do contrato de financiamento; e
- e) R\$ 28,29 (vinte e oito reais e vinte e nove centavos) por unidade habitacional, a serem pagos mensalmente durante a vigência do contrato de financiamento da unidade habitacional com o beneficiário final, cujo prazo é de até cento e vinte meses, a título de cobertura dos custos de administração e cobrança do contrato até a consolidação da propriedade em nome do beneficiário.

c) Programa de Crédito Solidário – PCS

O CCFDS, por meio da Resolução nº 93, de 28 de abril de 2004, criou o Programa Crédito Solidário - PCS com o objetivo de atender às necessidades habitacionais de famílias de baixa renda, organizadas em cooperativas ou associações com fins habitacionais, por meio da produção e aquisição de novas habitações, conclusão e reforma de moradias existentes, mediante concessão de financiamento diretamente ao beneficiário pessoa física.

O PCS teve como capital inicial o montante de R\$ 120.885 mil em cotas integralizado pelo próprio FDS, em abril de 2005.

Considerando a necessidade de revisão e atualização do Programa Crédito Solidário, o CCFDS conferiu nova disciplina ao PCS, por meio da Resolução nº 121, de 09 de janeiro de 2008, instituindo o Novo Programa Crédito Solidário – NPCS, revogando assim a Resolução nº 93/2004.

d) Novo Programa de Crédito Solidário – NPCS

A Resolução CCFDS nº 121, de 9 de janeiro de 2008, e alterações conferiu nova disciplina ao PCS, voltado ao atendimento das necessidades habitacionais da população de baixa renda, organizada em cooperativas, associações e demais entidades da sociedade civil, visando a produção e aquisição de novas habitações, a conclusão e reforma de moradias existentes, mediante concessão de financiamento diretamente ao beneficiário pessoa física, com renda de 3 a 5 salários-mínimos.

As principais características do Novo Programa Crédito Solidário – NPCS são as seguintes:

- a) Fontes de recursos financeiros - recursos do FDS, recursos Estaduais, Municipais e do Distrito Federal e outros que venham a ser destinados ao Programa, e não financeiros - bens e serviços que agreguem valor ao investimento, mensuráveis financeiramente, oriundos de Estados, Distrito Federal e Municípios;
- b) Criação da Conta Equalizadora, constituída com recursos do FDS nos seguintes valores:
 - I. Recurso oneroso - constituído do percentual de 20% (vinte por cento) do valor de financiamento concedido ao beneficiário final;
 - II. Recursos da Conta Subsídios do FDS em percentual variável em função do prazo de amortização e carência, no percentual máximo de 50% (cinquenta por cento) do valor de financiamento.
- c) Retorno do financiamento pago pelo beneficiário final.
- d) Os recursos destinados à constituição da Conta Equalizadora do FDS são segregados no ato da contratação do financiamento com o beneficiário final, e remunerados à taxa de mercado;
- e) A utilização dos recursos onerosos do FDS é limitada à capacidade de assunção pelo Fundo, do aporte à Conta Equalizadora do FDS e do pagamento da taxa de administração ao Agente Financeiro, com os recursos constantes da Carteira de Subsídios;
- f) Prazo de carência de 6 a 24 meses estabelecidos contratualmente com possibilidade de prorrogação, a critério do Gestor da aplicação;
- g) Prazo de amortização de 240 meses;
- h) Sistema e forma de amortização pela tabela Price, em parcelas mensais;
- i) Dispensa da cobrança de juros ao Agente Financeiro e ao beneficiário final;
- j) Os desembolsos de recursos liberados em parcela única ou mensal, de acordo com o cronograma físico-financeiro;
- k) A remuneração do Agente Financeiro - taxa de administração, paga à vista, por operação de crédito realizada, no valor mensal máximo de R\$ 22,06 (vinte e dois reais e seis centavos), apurada durante o prazo de carência e amortização, descontado à taxa nominal de 12% ao ano até o início do prazo de carência.

O fluxo financeiro destas operações ocorre mediante a liberação de recursos transferidos da Conta de Subsídios para as operações de crédito e, conseqüentemente, constituído a obrigação do FDS para com o NPCCS, uma vez que a garantia do pagamento das prestações destas operações é efetuada pela conta equalizadora.

e) Programa Minha Casa Minha Vida – Entidades – PMCMV-E

O PMCMV-E tem por objetivo tornar acessível a moradia de famílias com renda mensal bruta limitada a R\$ 1.800,00, admitido até R\$ 2.350,00 para 10% das famílias atendidas em cada empreendimento, organizadas em cooperativas habitacionais ou mistas, associações e demais entidades privadas sem fins lucrativos, visando à produção, aquisição e requalificação de imóveis urbanos.

Os recursos da União destinados aos subsídios dos beneficiários e remuneração do Agente Financeiro são segregados pelo Agente Operador em Conta Específica do FDS, denominada Conta FDS MCMV Recursos OGU, e são remunerados pela Taxa Média do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC.

Para garantir o pagamento das despesas de recuperação de Danos Físicos nos Imóveis - DFI, a cada financiamento com o beneficiário final é segregado em conta específica do FDS, remunerada à taxa SELIC, na data da contratação, o valor correspondente à aplicação do fator de 0,0001% sobre o valor da operação, no prazo de 120 meses.

Para garantir o pagamento das despesas de custas e emolumentos, a cada financiamento com o beneficiário final é segregado em conta específica do FDS, remunerada à taxa SELIC, na data da contratação, o valor correspondente à aplicação do fator de 0,02% sobre o valor da operação, para contratações firmadas até 22 de fevereiro de 2017.

A Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, autoriza a União a transferir recursos ao FDS. Até 31 de dezembro de 2022 foi transferido o montante de R\$ 3.960.080 mil (2021 - R\$ 3.910.080 mil).

f) Tributação

O resultado obtido pelo FDS está isento de tributação, com base na legislação vigente, devido à natureza de suas atividades.

Nota 2 – Base de elaboração e apresentação das demonstrações contábeis

a) Políticas contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreende as normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN e pelo Banco Central do Brasil, bem como as normas e procedimentos previstos para o FDS, conforme estabelece a Lei nº 8.677/1993, alterada pelas Leis 14.118 de 2021 e 14.312 de 2022.

As presentes demonstrações contábeis foram aprovadas pelo Conselho de Fundos Governamentais e Loterias da CAIXA em 20/06/2023.

b) Continuidade operacional

De acordo com avaliação da administração o Fundo possui recursos suficientes para fazer frente às suas operações. Em decorrência desta análise as demonstrações contábeis foram preparadas com base no pressuposto da continuidade operacional.

c) Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações contábeis são apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação do FDS.

Nota 3 - Principais práticas contábeis

a) Estimativas e julgamentos

Os principais julgamentos pela Administradora quanto às estimativas e premissas são relativos a: provisões de crédito, passivos atuarias e contingentes, e classificação dos ativos e passivos sem prazo de vencimento. Sendo assim os valores reais podem apresentar variações em relação às estimativas, tornando-os conhecidos somente por ocasião da sua liquidação.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes com base na expectativa que sejam realizados no decurso de 12 (doze) meses, e corresponde ao exercício social do FDS, que compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano. Os demais ativos e passivos que não se enquadram nesse critério são classificados como não circulantes.

b) Apuração do resultado

Em conformidade com o regime de competência, as receitas e as despesas são reconhecidas na apuração do resultado do período em que ocorrem, de forma simultânea, independentemente de recebimento ou pagamento.

As operações formalizadas com encargos financeiros pós-fixados são atualizadas pelo critério pro rata die, com base na variação dos respectivos indexadores pactuados, e as operações com encargos financeiros pré-fixados estão registradas pelo valor de resgate, retificado por conta de rendas a apropriar correspondentes ao período futuro.

c) Disponibilidades

Os valores reconhecidos como disponibilidades são representados por depósitos bancários e aplicações interfinanceiras de liquidez imediata em moeda nacional, sendo apresentados pelo custo histórico e remunerados conforme indexador. São considerados de alta liquidez, utilizados na gestão de negócios de curto prazo e contratados com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias.

d) Ativos financeiros

Compostos por Títulos Públicos Federais e títulos emitidos pela CAIXA, classificados na categoria “Títulos para Negociação” considerando que foram adquiridos com o objetivo de serem negociados, avaliados pela variação da taxa SELIC e pelas taxas de ágio e deságio divulgadas pela ANBIMA.

São contabilizados pelo valor justo, classificados no nível 1 da hierarquia de valor justo, com os respectivos ganhos e perdas reconhecidos no resultado do período em que ocorrem, registradas em rendas de títulos e valores mobiliários.

e) Operações de Crédito

Representam as operações de crédito junto ao Programa Crédito Solidário (PCS), Novo Programa Crédito Solidário (NPCS) e Programa Minha Casa Minha Vida – Entidades (PMCMV– E) mensuradas pelo custo amortizado. Os encargos financeiros são registrados pelo regime de competência, somado ao principal em cada período em contrapartida ao resultado do período em rendas de operações de financiamentos.

f) Provisões p/ perdas esperadas associadas ao risco de crédito

As operações do Novo Programa Crédito Solidário – NPCS e do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV-E são classificadas em níveis de risco de crédito, em consonância com os critérios estabelecidos pela Resolução nº 2.682, de 26 de dezembro de 1999, do Banco Central, que atribui categorias de risco de crédito, sendo “A” (risco mínimo) e “H” (risco máximo), tendo como parâmetro os atrasos nos pagamentos da parcela de financiamento.

A provisão p/ perdas esperadas associadas ao risco de crédito é constituída mensalmente, conforme critério e parâmetros das operações, para fazer face a perdas incorridas na realização dos créditos, aplicando os percentuais a seguir mencionados.

Período de Atraso	Rating	Percentual de Provisão
até 14	A	0,5%
de 15 a 30 dias	B	1%
de 31 a 60 dias	C	3%
de 61 a 90 dias	D	10%
de 91 a 120 dias	E	30%
de 121 a 150 dias	F	50%
de 151 a 180 dias	G	70%
acima de 180 dias	H	100%

As classificações das operações de crédito do NPCS e do PMCMV são apuradas mensalmente, em função do atraso verificado no pagamento de parcela de principal ou de encargos financeiros.

A atualização (accrual) das operações vencidas até o 59º dia é contabilizada em receitas e, a partir do 60º dia, o reconhecimento em receitas só ocorrerá quando do seu efetivo recebimento.

As operações classificadas como de risco nível “H” são transferidas para conta de compensação, com o correspondente débito em provisão, após decorridos seis meses da sua classificação nesse nível de risco, conforme estabelece a Resolução.

A provisão de crédito referente às obras paralisadas é constituída mensalmente, tendo como parâmetros àqueles empreendimentos que apresentam atrasados superiores a 180 dias e somente para contratos que apresentam execução inferior a 94%, pois considera-se que as pendências com execução superior são, na sua maioria, relacionadas à legalização do empreendimento, com possibilidade de conclusão imediata.

A provisão de crédito sobre obras paralisadas recebe classificação e nível de risco “H”, conforme estabelecido na Resolução nº 2.682/1999 e realizado o provisionamento de 100% do valor desembolsado dos contratos.

g) Outros Ativos

Representam as taxas de administração, pagas antecipadamente ao agente financeiro CAIXA, sobre o valor das contratações no âmbito do NPCS, cujas prestações de serviços ocorrerão durante exercícios seguintes, sendo amortizadas à medida em que as despesas forem sendo realizadas em contrapartida ao resultado do período.

h) Dotação da União - PMCMV

Correspondem aos repasses da União para aplicação no PMCMV, são reconhecidas como passivo até que o FDS finalize as operações de financiamentos habitacionais com os beneficiários finais, momento em que o passivo de dotação é realizado em contrapartida do resultado do período (receita), para contrapor o reconhecimento das despesas relativas aos subsídios concedidos. O resultado líquido das operações enquadradas no PMCMV advém dos financiamentos aos beneficiários finais (parcela não subsidiada).

A Administração classifica o saldo em circulante com base no valor correspondente às operações de crédito do PMCMV-e em fase de obras com execução igual ou superior a 90%, com situação normal ou atrasada, as quais apresentam expectativa de conclusão e entrega dentro do ciclo operacional, os e demais valores como não circulante.

i) Passivo atuarial

Registrado, com base em laudo atuarial emitido por atuário especializado contratado para elaborar a avaliação atuarial do FDS, em contrapartida às despesas de reservas técnicas, e avaliadas anualmente com a emissão de laudo atuarial atualizado.

A Provisão para sinistros ocorridos e não avisados - PEONA corresponde à diferença, até a data-base de cálculo, entre a projeção final do valor total de eventos ocorridos, avisados e não avisados, e o valor total de eventos ocorridos já avisados ao Fundo.

O cálculo é realizado com base no Método de Desenvolvimento dos Sinistros Incorridos. Este método parte do pressuposto de que os avisos referentes aos eventos ocorridos em um dado período se desenvolverão de forma similar àquela observada em períodos de ocorrência anteriores. Ao utilizar este método, a informação histórica real de eventos incorridos por período de ocorrência é avaliada ao final de cada período.

j) Passivos contingentes

São reconhecidos nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião dos Assessores Jurídicos internos e do Agente Operador do FDS, for provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa com uma provável saída de recursos para a liquidação da obrigação. As causas administrativas ou judiciais classificadas como perdas possíveis não são reconhecidas contabilmente, sendo apenas divulgadas nas notas explicativas quando individualmente relevante, e as classificadas como remotas não são contabilizadas e/ou divulgadas em notas explicativas.

Para calcular o valor em risco para o FDS, é adotada a seguinte metodologia:

a) para ações relevantes, a análise é feita individualmente, na qual se estima o valor provável da condenação (valor provisionado), este cálculo parte da repercussão econômica dos pedidos feitos pelo autor e é ponderado com a situação do processo e a jurisprudência predominante em causas similares, tais ações são classificadas como provável, possível ou remota;

b) para as demais ações (não relevantes), o valor provisionado corresponde ao valor médio histórico de condenação pago em processos similares nos últimos 36 meses e são classificadas como prováveis.

k) Cessão de cotas

Corresponde ao desconto de 60,4% (sessenta vírgula quatro por cento) sobre o resgate das cotas de capital de titularidade de pessoas jurídicas detentoras de cotas junto ao Fundo, que efetuaram a opção pelos resgates, conforme autorizado na Resolução CCFDS nº 228/2021.

Os valores referentes ao deságio no resgate de cotas têm como destinação a aplicação no Programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional – RegMel, conforme estabelece os incisos do art. 3º da Resolução CCFDS nº 228/2021, descontados eventuais despesas e responsabilidades financeiras do Fundo.

Os recursos correspondentes ao deságio são segregados e controlados em conta gráfica financeira, e remunerados pela Taxa SELIC, até que o Fundo cumpra a obrigação com a aplicação no programa, momento em que os valores são baixados em contrapartida do resultado do período, descontadas eventuais despesa e responsabilidades financeiras do fundo.

l) Patrimônio líquido

O patrimônio líquido é constituído de cotas de capital com aquisição compulsória pelos extintos Fundos de Aplicação Financeira, na forma da Lei 8.677/1993, cotas de capital com aquisição voluntária por pessoas físicas e jurídicas e pelo resultado líquido acumulado auferido pelo Fundo ao longo do tempo.

Nota 4 – Disponibilidades

Estão representados pelos recursos depositados na CAIXA referentes ao FDS, Programa Crédito Solidário e Programa Minha Casa Minha Vida – Entidades, os quais incorporam os rendimentos proporcionais auferidos, remunerados pela taxa SELIC e as Operações compromissadas, com prazo de vencimento de até 90 dias.

a) Composição do caixa e equivalente de caixa

Descrição	DEZ22	DEZ21
Conta FDS - PCS	257.774	391.526
Conta Equalizadora	177.514	360.509
Contas Dotação União - PMCMV - E	346.379	323.535
Contas REGMEL	527.699	158.948
Rendas de depósitos a Receber ⁽¹⁾	14.734	9.669
Operações Compromissadas - Posição bancada - LFT/NTN ⁽¹⁾	25.319	-
Total	1.349.419	1.244.187

(1) Operações com vencimento igual ou inferior a 90 dias da aquisição e com risco insignificante de alteração no valor justo.

As operações compromissadas (venda com compromisso de recompra) são registrados na data da operação, pelo custo mais rendimento, por tipo e vencimento do papel.

b) Composição das rendas

Descrição	12M22	12M21
Rendas com depósitos financeiros	150.015	39.539
Resultado de aplicações interfinanceiras de liquidez	1.563	19.875
Total	151.578	59.414

Nota 5 – Ativos Financeiros**a) Composição dos títulos e valores mobiliários**

Descrição	DEZ22	DEZ21
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	4.873	12.860
Certificados de Depósitos Bancários - CDB (a)	4.859	12.795
Total	9.732	25.655

(i) Os CDBs são de emissão da CAIXA, remunerados por 99% do CDI e são custodiados na Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos Privados (CETIP).

b) Movimentação dos títulos e valores mobiliários

Descrição	DEZ21	Compra	Venda	VJR	Rendas	DEZ22
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	12.860	10.009	(18.847)	1	849	4.872
Certificados de Depósitos Bancários - CDB	12.795	22.293	(30.925)	-	697	4.860
Saldo Final	25.655	32.302	(49.772)	1	1.546	9.732

Descrição	DEZ20	Compra	Venda	VJR	Rendas	DEZ21
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	75.309	65.240	(129.570)	-	1.881	12.860
Certificados de Depósitos Bancários - CDB	70.086	214.818	(273.822)	-	1.713	12.795
Saldo Final	145.395	280.058	(403.392)	.	3.594	25.655

c) Vencimento dos títulos e valores mobiliários

Descrição	DEZ22			DEZ21		
	LFT	CDB	TOTAL	LFT	CDB	TOTAL
vencimento até 12 meses	4.872	-	4.872	12.860	12.795	25.655
12 a 24 meses	-	4.860	4.860	-	-	-
Total	4.872	4.860	9.732	12.860	12.795	25.655

Nota 6 - Operações de Crédito

a) Composição dos financiamentos

Descrição	DEZ22	DEZ21
Programa Crédito Solidário (PCS) ⁽ⁱ⁾	990	1.190
Novo Programa Crédito Solidário (NPCS) ⁽ⁱⁱ⁾	176.661	188.275
Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades (PMCMV - E) ⁽ⁱⁱⁱ⁾	2.304.499	2.404.759
Circulante	119.024	68.456
Não Circulante	2.363.126	2.525.768

- (i) Os financiamentos habitacionais não renegociados do PCS são atualizados com base nas taxas de remuneração pactuadas, não sendo constituída provisão para perda associada ao risco de crédito, sendo o risco de crédito da CAIXA.
- (ii) Para o NPCS e PMCMV o risco de crédito é do Fundo, sendo constituída a provisão para perda esperada associada ao risco de crédito.
- (iii) Não apresenta valores recuperados e/ ou renegociados na carteira.

b) Composição da carteira por faixa de vencimento

Operações de Crédito	PMCMV	NPCS	PCS	DEZ22	DEZ21
Circulante	100.868	18.156	-	119.024	68.456
Vencimento até 1 ano	100.868	18.156	-	119.024	68.456
Não Circulante	2.203.631	158.505	990	2.363.126	2.525.768
De 1 a 5 anos	391.092	80.241	990	472.323	428.668
Acima de 5 anos	1.812.539	78.264	-	1.890.803	2.097.100
Saldo Final	2.304.499	176.661	990	2.482.150	2.594.224

c) Composição da carteira por tipo de dívida

Descrição	Vincenda DEZ22	Vencida DEZ22	Vincenda DEZ21	Vencida DEZ21
Programa Crédito Solidário - PCS	987	3	1.187	3
Novo Programa Crédito Solidário - NPCCS	175.914	747	172.371	15.904
Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - E	2.293.235	11.264	2.393.421	11.338
Total	2.470.136	12.014	2.566.979	27.245

Nota 7 – Provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

a) Classificação da carteira por rating – NPCCS

Rating	DEZ22		DEZ21	
	Valor da carteira	Provisão	Valor da carteira	Provisão
A	101.309	(501)	113.994	(557)
B	4.446	(44)	5.242	(53)
C	4.815	(144)	5.429	(163)
D	4.125	(412)	2.460	(246)
E	1.646	(494)	1.311	(393)
F	1.223	(611)	838	(419)
G	1.041	(729)	758	(530)
H	58.056	(58.056)	58.243	(58.243)
Totais	176.661	(60.991)	188.275	(60.604)

b) Classificação da carteira por rating – PMCMV-E

Rating	DEZ22		DEZ21	
	Valor da carteira	Provisão	Valor da carteira	Provisão
A	1.966.052	(9.831)	2.047.523	(10.237)
B	8.336	(83)	13.517	(135)
C	11.508	(345)	19.096	(573)
D	5.576	(558)	11.717	(1.172)
E	4.202	(1.261)	5.052	(1.516)
F	2.542	(1.271)	3.861	(1.931)
G	2.180	(1.526)	3.705	(2.593)
H	304.103	(304.103)	300.288	(300.288)
Total	2.304.499	(318.978)	2.404.759	(318.445)

c) Movimentação da provisão para perda esperada associada ao risco de crédito

Descrição	DEZ21	Reversão	Constituição	Transf/estorno para prejuízo	DEZ22
PCLD - NPCCS	(60.604)	613.876	(613.853)	(410)	(60.991)
PCLD - PMCMV-e	(318.445)	4.635.695	(4.649.886)	13.658	(318.978)
Total	(379.049)	5.249.571	(5.263.739)	13.248	(379.969)

Descrição	DEZ20	Reversão	Constituição	Transf/ para prejuízo	DEZ21
PCLD - NPCS	(61.908)	783.270	(783.073)	1.107	(60.604)
PCLD - PMCMV-e	(302.577)	4.726.334	(4.760.732)	18.530	(318.445)
Total	(364.485)	5.509.604	(5.543.805)	19.637	(379.049)

Nota 8 – Outros Ativos

Descrição	DEZ22	DEZ21
Diversos ⁽ⁱ⁾	31.696	2.104
Despesas Antecipadas ⁽ⁱⁱ⁾	4.203	4.789
Total	35.899	6.893

(i) Representam os valores não classificados operacionalmente das operações de crédito PMCMV-E e os valores movimentados entre os sistemas operacionais e ainda não baixados.

(ii) Corresponde as taxas de administração pagas antecipadamente ao agente financeiro CAIXA, sobre o valor das contratações com recursos do NPCS.

Nota 9 – Dotação da União – PMCMV - E

Descrição	DEZ22	DEZ21
Saldo Anterior	2.397.225	2.263.920
Financiamento Subsidiado ⁽ⁱ⁾	(78.949)	(153.097)
Subvenção Governamental da União ⁽ⁱⁱ⁾	50.000	286.401
Saldo Final	2.368.276	2.397.225

(i) Refere-se à parcela dos financiamentos habitacionais que entraram em fase de retorno, liquidados (baixados) com os recursos da União em contrapartida ao resultado do período.

(ii) Refere-se aos recursos aportados pela União nos períodos para aplicação no PMCMV-E.

Nota 10 – Cessão de Cotas

Representam os recursos oriundos dos descontos de 60,40% incidente sobre os resgates das cotas do extinto FAF – Fundos de Aplicação Financeira, efetuados pelas instituições financeiras cotistas, Conforme Circular nº 954, de 27 de setembro de 2021 e nos termos da Resolução CCFDS nº 228, de 27 de agosto de 2021.

Em 2022 foram efetivados resgates de cotas no valor de R\$52.751 mil, sendo R\$ 284 mil relativo ao principal e R\$ 52.467 mil de rentabilidade, acarretando o resgate total acumulado de cotas no valor de R\$ 805.468 mil, sendo R\$4.246 mil de principal e R\$ 801.222 mil de rentabilidade, com destinação total de R\$ 318.965 mil aos cotistas e R\$486.502 mil (2021 – 454.641 mil) a ser destinado ao programa REGMEL.

Nota 11 – Passivos atuariais

O laudo atuarial datado de 09 de fevereiro de 2023 foi elaborado pela empresa Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda, e tem por objetivo apresentar os resultados obtidos na avaliação atuarial do FDS, para a data base 31 de dezembro de 2022, bem como os fluxos de caixa projetados, as análises de sensibilidade das hipóteses adotadas e a evolução do patrimônio do Fundo. A base cadastral dos contratos está posicionada em 31 de outubro de 2022.

Além da avaliação atuarial do Fundo, foram realizadas análises sobre as bases de cadastro e eventos ocorridos, a fim de identificar o perfil dos participantes e de seus contratos, além de críticas nas bases cadastrais, com a finalidade de verificar a consistência dos dados.

As análises dos dados cadastrais e de eventos foram realizadas por cada programa, sendo que o Programa Crédito Solidário apresentou base de dados cadastrais com 22.546 mutuários sendo 18.092 contratos ativos e, cada contrato de financiamento apresentando um mutuário e até dois coobrigados, cujos financiamentos habitacionais estão garantidos pelo Fundo.

Para o Programa Minha Casa Minha Vida foram verificados 43.202 mutuários, sendo que destes mutuários havia um total de 34.965 contratos ativos e, cada contrato de financiamento apresentando um mutuário e até três coobrigados. Esse número representa todos os indivíduos (mutuários principais e coobrigados) cujos financiamentos habitacionais estão garantidos pelo Fundo.

O conjunto de premissas, hipóteses e métodos atuariais adotados nos cálculos baseou-se em experiência de mercado e informações fornecidas pelo Fundo. Quando as informações do FDS apresentaram suficientes, a hipótese calculada baseou-se nesses dados. Para os demais casos, buscou-se verificar as hipóteses praticadas pelo mercado.

As hipóteses e premissas adotadas são as seguintes:

Hipóteses e premissas	
Tábua de mortalidade	AT-2000 suavizada em 20% ¹
Tábua de entrada em invalidez	Álvaro Vindas
Taxa de Desconto	Curva ETTJ-SUSEP TR
Inadimplência – PCS	0,00% a.m.
Inadimplência – PMCMV-E Estoque Atual	39,75%
Inadimplência – PMCMV-E Hipótese de Entrada	0,79% a.m.
Severidade DFI – PCS	20,45%
Severidade DFI PMCMV-E Obra Concluída	19,08%
Severidade DFI PMCMV-E Obra em Andamento	1,59%
Frequência DFI – PCS	0,03% a.a.
Frequência DFI PMCMV-E Obra Concluída	0,05% a.a.
Frequência DFI PMCMV-E Obra em Andamento	0,57% a.a.
Severidade ações judiciais – PCS	81,20%
Severidade ações judiciais-PMCMV-E	58,24%
Frequência ações judiciais-PCS	0,17% a.a.
Frequência ações judiciais-PMCMV-E	0,17% a.a.
Despesa administrativa	5,76% a.m.
Atualização monetária	2,01% a.m.
Inflação	3,25% a.a.

Os resultados da avaliação atuarial compreendem a projeção dos fluxos de caixa para cada contrato inserido no Fundo, realizadas de acordo com a metodologia e as hipóteses definidas no Relatório Metodológico do FDS.

Os resultados anuais dos fluxos representam as projeções dos fluxos de caixa para o Fundo de duas formas, como um todo sem observar a segregação por programa e segregado por programa. Para segregação dos resultados do Fundo entre programas foi utilizado um critério de segregação do fluxo de Remuneração do Agente Operador, uma vez que não era possível determiná-lo separadamente. Para este fluxo utilizou-se o critério de segregação, alinhado com a administração do FDS, sendo este critério o de valor de financiamento dos imóveis. Neste critério, observou-se o valor total de financiamento coberto pelo Fundo para ambos os programas, verificando a proporção de cada um no total do Fundo, conforme quadro a seguir:

Descrição	Valor (R\$)	Proporção
Programa Crédito Solidário	317.089	7,40
Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades	3.965.992	92,60
Total	4.283.081	100

A avaliação atuarial do FDS compreendeu na mensuração das receitas e despesas futuras descontadas a valor presente. Como resultado dessas projeções, o FDS apresentou deficiência no fluxo de caixa no valor de R\$ 473.893 mil. No médio e longo prazo o patrimônio mostrou-se insuficiente, decorrente, principalmente, em função do fluxo de desembolso futuro com obras já contratadas pelos dois programas até a data base de cálculo.

O fluxo de retorno das prestações por parte dos participantes gera receita considerável, porém, este fluxo está exposto ao risco de inadimplência dos participantes e ao risco atuarial deles. Caso um participante venha a falecer ou se invalidar, o FDS deixa de receber os pagamentos futuros deste participante. A estimativa realizada nesta avaliação atuarial utilizou hipóteses biométricas comumente utilizadas pelo mercado segurador e órgão regulador de seguros, conforme descrito no Relatório Metodológico do FDS. Caso a característica dos participantes não reflita a expectativa das tábuas biométricas utilizadas, este fluxo poderá se comportar diferentemente do esperado. Ressalta-se que a análise destas hipóteses será revista anualmente.

Além disso, observou-se que no PCS existe a figura da “conta equalizadora”, sendo este um saldo contábil e financeiro no valor de R\$ 393.351 mil na data de 31 de outubro de 2022, responsável por arcar com possíveis eventos de inadimplência deste programa. No entanto, foi transferido para o Programa de Regularização Fundiária e Melhorias Habitacionais – REGMEL o valor de R\$ 220.951 mil, restando ao PCS o saldo de R\$ 175.718 mil. Para esta avaliação atuarial, nos foi solicitado analisar a suficiência deste saldo. Avaliamos, a valor presente, os fluxos de caixa futuros de inadimplência do PCS, os quais totalizaram R\$ 86.800 mil e, portanto, a “conta equalizadora” mostrou-se estar suficiente em R\$ 88.918 mil.

Os resultados obtidos e os respectivos impactos em relação ao cenário-base estão na tabela a seguir:

Cenário	Valor Presente dos Fluxos de Caixa	Impacto em Relação ao Cenário Base (%)	Valor Presente do Patrimônio	Impacto em Relação ao Cenário Base (%)
Base	(473.893)	N/A	(121.964)	N/A
I	(476.248)	0,50	(123.021)	0,87
II	(478.423)	0,96	(123.982)	1,66
III	(424.156)	(10,50)	(93.578)	(23,27)
IV	(533.146)	12,50	(159.349)	30,65
V	(382.159)	(19,36)	(71.971)	(40,99)
VI	(604.154)	27,49	(208.713)	71,13
VII	(535.060)	12,91	(138.819)	13,82
VIII	(520.155)	9,76	(135.125)	10,79
IX	(510.925)	7,81	(132.704)	8,81
X	(474.490)	0,13	(122.135)	0,14
XI	(475.193)	0,27	(122.337)	0,31
XII	(476.002)	0,44	(122.569)	0,50
XIII	(476.083)	0,46	(122.607)	0,53
XIV	(478.479)	0,97	(123.311)	1,10
XV	(480.810)	1,46	(123.980)	1,65
XVI	(539.786)	13,90	(140.561)	15,25
XVII	(533.150)	12,50	(139.493)	14,37
XVIII	(523.863)	10,54	(137.142)	12,45
XIX	(629.314)	32,80	(154.762)	26,89

A base de dados, utilizada para o cálculo da PEONA, consiste em uma base histórica, com informações desde novembro de 2008, dos eventos ocorridos de morte e invalidez (MIP) e danos físicos no imóvel (DFI).

O cálculo da PEONA foi realizado com base no Método de Desenvolvimento dos Eventos Incurridos. Este método parte do pressuposto de que os avisos referentes aos eventos ocorridos em um dado período se desenvolverão de forma similar àquela observada em períodos de ocorrência anteriores. Ao utilizar este método, a informação histórica real de eventos incurridos por período de ocorrência é avaliada ao final de cada período.

Com base na análise de desenvolvimento dos eventos avisados, é possível verificar que em torno de 95% dos eventos ocorridos são avisados para o Fundo com até vinte e quatro meses de atraso. O atraso deve-se a concentração de valores mais elevados de MIP em relação aos de DFI. Dois principais fatores contribuem para isso sendo, o primeiro, o valor médio de ocorrências MIP relativamente superiores as de DFI, além de que a característica da carteira de eventos de MIP possui maior maturação quando comparado com a carteira de DFI, ou seja, desde a ocorrência até o aviso de um evento de DFI, espera-se que o prazo seja curto, pois se trata de reparos no imóvel de baixa complexidade.

Ao longo do período analisado é possível verificar que os valores da PEONA estão abaixo do efetivamente constatado em sua operação, devido à ausência de informações por parte do Fundo. A cada avaliação atuarial em que a PEONA é reavaliada, as bases de dados são aprimoradas devido a quantidade e qualidade das informações, e assim, a apuração desta provisão está sendo ajustada, o que reflete em maior assertividade de constituição.

Desprezando a parcela da provisão que ainda se irá desenvolver, ao analisar o teste de consistência da PEONA o qual considera a utilização de média móvel na parcela efetivamente observada, é possível verificar o aumento dos valores inicialmente constituídos. No entanto, conforme mencionado anteriormente, não é esperado que essa suficiência seja mantida ao longo do tempo.

Com base na metodologia de cálculo realizada e ratificada por atuário, o resultado da provisão técnica do FDS, para a data-base de 31 de dezembro de 2022, foi de R\$ 2.581 (2021 – R\$ 1.708).

Nota 12 – Passivos contingentes

O FDS tem registrado 542 processos judiciais e administrativos de natureza cível, no exercício de 2022 (2021 – 281 processos), com provisão na ordem de R\$ 725 mil (2021 – R\$ 524 mil), relativo à perda provável. Não foram identificados valores de realização possível no período, depósitos judiciais atrelados, e não houve pagamentos de ações judiciais no exercício de 2022/2021.

Em geral, as provisões referentes às ações judiciais são consideradas de longo prazo, devido à imprevisibilidade do tempo de duração dos processos no sistema judiciário brasileiro, razão pela qual não foi divulgada estimativa com relação ao ano específico em que essas ações judiciais serão encerradas.

a) Movimentação da provisão para ações judiciais

Descrição	DEZ21	Reversão	Constituição	DEZ22
Provisão para ações judiciais	524	(7.766)	7.966	724

Nota 13 – Outras obrigações

Representam as taxas de administração a pagar à CAIXA, como Agente Operador do FDS e como Agente Financeiro junto ao PMCMV-E, e os saldos credores de valores não classificados operacionalmente das operações de crédito PMCMV-E.

a) Composição das obrigações

Descrição	DEZ22	DEZ21
Pendências a regularizar - FDS PMCMV-E	-	59.463
Taxa de administração Agente Operador	2.773	2.799
Taxa de administração Agente Financeiro CAIXA	46.237	46.324
Taxa administração Agente Operador - REGMEL	237	2.133
Total	49.247	110.719

Nota 14 - Patrimônio Líquido

a) Composição do patrimônio líquido

Descrição	DEZ22	DEZ21
Pessoas Jurídicas	677	960
FDS	147.608	147.608
Fundo Conta Geral	441.616	378.525
Total	589.901	527.093

A redução apresentada no capital social de pessoas jurídicas e no Fundo Conta Geral do FDS no período decorre do resgate de cotas (valor principal e rendimentos) pelas instituições financeiras cotistas, que manifestaram a opção pelos resgates nos termos da Resolução CCFDS nº 228, de 27 de agosto de 2021.

Os valores pagos às instituições financeiras cotistas em função dos resgates das cotas de suas titularidades, foram calculados com base nos valores das cotas nas datas dos efetivos resgates, registrados na CETIP/B3, com desconto de 60,4% e com dedução das taxas e tributos incidentes nas operações.

Em 2022, o resultado líquido auferido pelo FDS no valor de R\$ 115.558 mil (2021 – R\$ 584 mil) e incorporado ao saldo do Fundo Conta Geral.

Nota 15 – Receitas e despesas

a) Composição das receitas financeiras por programas

Descrição	FDS	PMCMV-E	NPCS	DEZ22	DEZ21
Rendas com Depósitos Financeiros	66.977	40.535	42.503	150.015	39.538
Resultado de aplic. interfinanc. de liquidez	1.563	-	-	1.563	19.876
Result. de oper. c/ títulos e val. mobiliários	1.547	-	-	1.547	3.594
Total	70.087	40.535	42.503	153.125	63.008

b) Composição das operações de crédito por programas

Descrição	PMCMV-E	NPCS	PCS	12M22	12M21
Resultado de Operações de Crédito	9.941	986	17	10.944	69
Receitas com Subvenção - PMCMV	78.949	-	-	78.949	153.097
Despesas com Subsídios - PMCMV	-	(44.760)	-	(44.760)	(106.779)
Resultado com Juros de Mora	627	722	-	1.349	959
Total	89.517	(43.052)	17	46.482	47.346

c) Composição das comissões e tarifas por programas

Descrição	FDS	REGMEL	PMCMV-E	NPCS	12M22	12M21
Despesas Comissões e Tarifas (i)	(33.393)	(2.844)	(9)	(587)	(36.833)	(42.667)

d) Composição das outras receitas e despesas operacionais por programas

Descrição	PMCMV-E	NPCS	12M22	12M21
Outras Rec. Operacionais ⁽ⁱ⁾	294	-	294	7
Outras Desp. Operacionais	(29.853)	(2.415)	(32.268)	(33.000)
Total	(29.559)	(2.415)	(31.974)	(32.993)

(i) Refere-se a atualização monetária sobre devolução de valores de operações de crédito.

d1) Composição de outras despesas operacionais

Descrição	PMCMV-E	NPCS	12M22	12M21
Descontos concedidos NPCS	(9)	(540)	(549)	(590)
MIP/DFI - NPCS/PMCMV	(2.811)	(365)	(3.176)	(2.497)
Retomada de obras - PMCMV / PCS	(24.237)	(498)	(24.734)	(27.922)
Despesas com segurança - PMCMV	(2.463)	-	(2.463)	(1.633)
Obrigações por empréstimos - NPCS	-	(1.012)	(1.012)	(3)
Emolumentos judiciais e cartorários PMCMV	(334)	-	(334)	(355)
Total	(29.853)	(2.415)	(32.268)	(33.000)

Nota 16 – Partes relacionadas

(a) Identificação das partes relacionadas

Entidade	Relacionamento
UNIÃO	Entidade com influência significativa
CCFDS	Entidade com influência significativa
CAIXA	Entidade com influência significativa

(b) Influência significativa

(b.1) Influência significativa - União

A União exerce influência significativa em decorrência da natureza do relacionamento com o FDS, visto que conforme determinação legal, realiza repasse de recursos ao Fundo na forma de subvenção governamental para que este opere o junto ao PMCMV-E.

No exercício de 2022 os financiamentos habitacionais do PMCMV-E representaram em torno 91,49% do total da carteira do Fundo, configurando a União, portanto, como entidade que exerce influência sobre os negócios e transações do FDS.

A transações com a União no exercício foram os recebimentos de recursos - subvenção governamental, que em 2022 foi de R\$ 50.000 mil, sendo o saldo registrado no Passivo do FDS – Dotação União.

Descrição	DEZ22	DEZ21
Passivo		
Dotação União - PMCMV	2.368.276	2.397.225

(b.2) Influência significativa - CCFDS

O Conselho Curador do FDS é parte relacionada do FDS por exercer influência significativa sobre os negócios do FDS, dada suas atribuições em definir as diretrizes e políticas de investimentos, custeio administrativo da gestão do Fundo, deliberar e aprovar a prestação de contas anual, aprovar programas de aplicação, adotar providências cabíveis para a apuração de atos e fatos que prejudiquem o cumprimento das finalidades do FDS ou que representem infração das normas estabelecidas, deliberar sobre o regimento interno, bem como demais decisões proferidas.

(b.3) Influência significativa - CAIXA

A CAIXA é parte relacionada que exerce influência significativa sobre o FDS visto que, no papel de Agente Operador do Fundo, possui a competência de praticar todos os atos necessários as suas operações, os quais devem estar em consonância com as diretrizes, programas e normas estabelecidas pelo CCFDS e pelo órgão gestor.

A transações com a CAIXA no exercício estão relacionadas a seguir:

Descrição	DEZ22	DEZ21
Ativo		
Disponibilidades	1.349.419	1.244.187
Total	1.349.419	1.244.187
Passivo		
Comissões e tarifas	3.010	4.932
Total	3.010	4.932
Receita		
Receitas financeiras	153.125	63.008
Total	153.125	63.008
Despesa		
Comissão e tarifa	36.833	42.667
Total	36.833	42.667

Nota 17 – Eventos subsequentes

Foi publicada Medida Provisória nº 1.162, de 14 de fevereiro de 2023, que retoma o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, que tem por finalidade ampliar a oferta de moradias para atender as necessidades habitacionais da população de baixa renda, considerando a realidade local e a diversidade regional.

A MP 1.162 revogou o Programa Casa Verde e Amarela - PCVA (lei ° 14.118, de 12 de janeiro de 2021) que contempla o programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional – REGMEL.

O REGMEL, então integrante do Programa Casa Verde e Amarela – PCVA, com previsão de operacionalização com recursos da cessão do FDS, não foi contemplado nos objetivos e necessidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida, o qual foi objeto de consulta ao Órgão Gestor do Programa (Ministério das Cidades) visando posicionamento acerca da destinação do programa.

CÍNTIA LIMA GONÇALVES TEIXEIRA

Diretora Executiva E.E
DE Fundos de Governo

DANIELLE MENDONCA DE SOUZA DOS REIS

Superintendente Nacional E.E.
SN Fundos de Governo

PAULO ROBERTO RUAS GUIMARÃES JUNIOR

Gerente Nacional
GN Contabilidade de Terceiros
Contador CRC/DF 015547/O-0